



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1 363

(Dispõe sobre aumento de salário família)

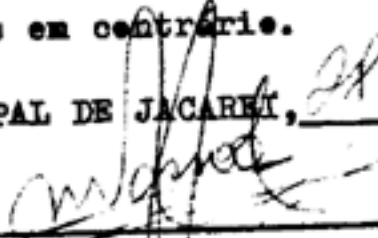
Faça saber que a Câmara Municipal de Jacaré decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica a partir de 1º (Primeiro) de Abril de corrente ano alterados de R Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos), para R Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), os Salários Família e Espôsa dos servidores em geral do Município.

Artº 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento vigente, suplementadas em tempo hábil se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 28 de Abril de 1964



MALEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL